



**ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CEE N. 306, DE 12 DE novembro DE 2003.

Prorroga autorização de funcionamento e valida os atos pedagógicos praticados do Centro Educacional Quasar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 499/2003, aprovado em reunião Plenária, realizada em 31/10/2003 exarado no Processo n. 17882915/1999,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento e validar os atos pedagógicos praticados do **CENTRO EDUCACIONAL QUASAR**, localizado na Rua Rafael Nascimento, n. 245, Centro, em Rio Verde, mantido pela Sociedade Educacional Quasar Ltda, para ministrar o Ensino Médio, na modalidade de Jovens e Adultos-EJA, até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2003.

  
**MARCOS ELIAS MOREIRA**  
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO  
ANTONIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA  
EDUARDO MENDES REED  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA  
LACY GUARACIABA MACHADO  
MANOEL PEREIRA DA COSTA  
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES  
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ  
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO  
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA  
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO  
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA  
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO